



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 56, DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

*Convalida a Resolução 26/2009, de 28 de agosto de 2009, que dispõe sobre a autorização de funcionamento de cursos no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos na formação inicial e continuada integrada ao ensino fundamental (PROEJA FIC) no Campus Cabedelo.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 da mesma peça legal, tendo em vista o Memorando N° 129/2009/GR/IFPB e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23052.008259/2009-35, do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima primeira Reunião Ordinária, de 27 de março de 2015, **RESOLVE:**

Art 1º Convalidar a Resolução 26/2009, “**ad referendum**”, de 28 de agosto de 2009, que autoriza o funcionamento dos cursos:

§ 1º Curso de Educação Continuada na modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com 120 horas de duração e com trinta vagas (dez para profissionais lotados no Campus Cabedelo e vinte para profissionais vinculados à Prefeitura Municipal de Cabedelo), em período matutino, abertas a portadores de diplomas de cursos de graduação superior.

§ 2º Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Informática para Serviços Administrativos integrado ao Ensino Fundamental, na modalidade Educação Jovens e Adultos - PROEJA, com 1.400 horas de duração e com 60 vagas, em período integral, abertas a concluintes do Ensino Fundamental I.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 56, DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

§ 3º Os cursos serão ofertados pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, no Município de Cabedelo.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'C. Nicácio', written over a faint circular stamp.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes  
Presidente do Conselho Superior**